

PORTARIA Nº 0632, de 26 de abril de 2018

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 7.176/97, e de acordo com o disposto no art. 8º e parágrafo único do Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 031, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, com efeito funcional retroativo a partir de 1 de julho de 2017, os servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que cumpriram os requisitos da progressão na carreira, previsto no art. 3º do Decreto n. 15.143/2014.

Nome do Servidor	Matrícula	Referência atual	Referência após progressão
ALLEN KRYSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO	724446584	E	M
CARLOS FERNANDO FARIA LEITE	723071645	M	D
CARMEN CLEVER SOARES VELASQUES	725710473	S	E
CASSIA JESUS ROCHA	725747161	S	E
ESDRAS ANTUNES DO NASCIMENTO	725716534	S	EE
JOÃO SANTOS CARDOSO FILHO	725391685	S	EE
KATIUCE DA SILVA BARRETO FERNANDES MORAES	724455892	E	EE
LEANDRO SANTOS COUTO	725714582	S	E
MARÍLIA DO AMPARO ALVES GOMES	725747496	S	E
MARLENE MOREIRA XAVIER	725392526	EE	M
MARLUCE DE SANTANA VIEIRA	723672116	EE	M
PAULO EDSON GOMES BOTELHO AMORIM	725730009	S	M
RAQUEL COSTA SANTOS	724445766	M	D
ROBERTO CHAVES DE OLIVEIRA	725710449	S	E
SÍLVIA MACHADO ALMEIDA	725714590	S	E
TATIANA VIERA DOS SANTOS PAIVA	725719388	S	M
TAYRONE FÉLIX RIBEIRO	724457527	M	D
VIVIANE CHAVES DE OLIVEIRA	723090770	E	M

Art. 2º - PUBLICAR lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que não cumpriram os requisitos para a progressão previstos no Decreto n. 15.143/2014 e na Instrução Normativa de 031 de 19 de dezembro de 2017, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
723673390	O servidor não atendeu ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014, bem como apresentou um título com data de conclusão do Curso de Especialização posterior à data limite estabelecida para o processo de progressão funcional.
725289163	O servidor apresentou um título com data de conclusão do Curso de Mestrado posterior à data limite estabelecida para o processo de progressão funcional, conforme preconiza o Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e a Instrução Normativa 031 de publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de Dezembro de 2017.
724445740	O servidor apresentou um título com data de conclusão do Curso de Mestrado posterior à data limite estabelecida para o processo de progressão funcional, conforme preconiza o Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e e a Instrução Normativa 031 de publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de Dezembro de 2017.
725604410	O servidor apresentou um título com data de conclusão do Curso de Especialização posterior à data limite estabelecida para o processo de progressão funcional, conforme preconiza o Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e a Instrução Normativa 031 de publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 2º.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR